



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

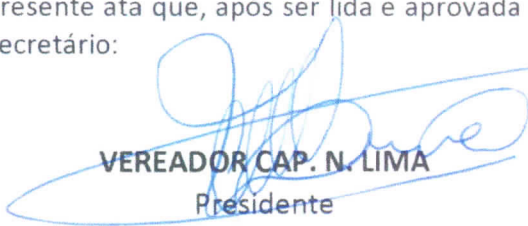
Ata da nonagésima primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Rutênio Sá**; foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência momentânea da vereadora Lene Petecão. Constataram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIOS N°s: 1.268 e 1.280 – GABPRE/ASSEJUR. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta, de autoria do vereador Ismael Machado, visando à discussão da Legislação pertinente à atividade de motorista por aplicativo. Senhor **Francisco da Silva** assomou a tribuna. Agradeceu aos apoiadores e simpatizantes às reivindicações da categoria. Questionou a interpretação de trechos, por parte da prefeitura, da Lei Federal nº13.640/2018, que regulamenta a atividade de transporte remunerado e privado de passageiros. Reiterou o cumprimento da Legislação vigente pelos motoristas por *App* e lamentou o trato dado pela prefeitura, via Rbtrans, aos profissionais do setor. Por fim, o orador cobrou do Executivo a regulamentação de cadastro específico para motoristas de aplicativo, cumprindo o que prevê a legislação federal. **Vereador Ismael Machado**, proponente, assomou a tribuna. Externou apoio às demandas da categoria. Se contrapôs aos empecilhos engendrados pela prefeitura na condução judicial da atividade aludida. Ao final, defendeu a alteração da Lei Municipal nº 2.294/2018. **Vereador Adailton Cruz** se juntou aos anseios da categoria reivindicante, destaque para a disponibilidade para alteração da Legislação Municipal que rege a Atividade. **Vereador Célio Gadelha** também somou forças à pauta. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Resgatou matéria de meados de 2017 em que se previa, por este parlamentar, a regulamentação do Uber. Criticou a burocratização do funcionamento da atividade e reiterou apoio à classe trabalhadora. **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna e sugeriu união aos parlamentares visando o fortalecimento da representatividade dos profissionais. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e também declarou apoio aos trabalhadores presentes. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Lamentou a falta de incentivo e de segurança do poder público aos profissionais em atividade por transporte de *App* e reiterou apoio aos profissionais. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Defendeu a flexibilização das normas de fiscalização da profissão, a fim do aquecimento da economia local, via geração de emprego e renda. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Corroborou o discurso dos que o antecederam e também externou apoio à categoria. **Vereador Joaquim Florêncio** assomou a tribuna e se somou aos apoiadores. **Vereador N. Lima** comunicou tentativa de contato com o superintendente da Rbtrans a fim de definir a situação dos motoristas por aplicativo. Ademais, o presidente da Casa confirmou articulação interna, do Jurídico da Câmara, visando uma saída legal para garantia de amparo aos trabalhadores. Considerações finais e Agradecimentos. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Destacou agenda e reportagem que visibilizou a destinação de emenda parlamentar à Comunidade Terapêutica Vida Plena. Já em outra temática, o orador apresentou três Projetos de Lei, com as seguintes ementas: Estabelece a criação de um Banco de Oportunidades Municipal denominado: “Quero Trabalhar”; institui o título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco e dá outras providências e, por fim, que dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia, em seu sítio oficial na internet, do cronograma de ações, obras e serviços urbanos executados pela prefeitura municipal de Rio Branco, por meio de suas secretarias ou empresas contratadas para este fim, e dá outras providências. **Vereador Francisco Piaba**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

assomou a tribuna. Alertou para a onda de furtos que tomou as ruas do Centro da capital e chamou atenção das autoridades para o problema recorrente. Ademais, o parlamentar indicou melhorias à Trav. Beija-Flor: Bairro Areal e Ramal da Pupunha; esta, para a recuperação de ponte de escoamento. Encerrado o Grande Expediente. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA.** Aberta a **ORDEM DO DIA.** Registrada a presença dos edis: **Antônio Moraes, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Rutênio Sá.** Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei nº26/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, que visa à concessão do título de Cidadão Verde ao senhor José Altino da Cruz Machado; **aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº27/2022**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que visa à concessão do título de Cidadão Verde ao senhor Sérgio Sebastião Barros; **aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº28/2022**, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que visa à concessão do título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes; **aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Resolução nº9/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, que requer o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Alesta Amâncio da Silva. **Aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final.** Na sequência, foram apreciados, em BLOCO, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: **Projeto de Decreto Legislativo nº1/2022**, de autoria do vereador Arnaldo Barros, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Carlos Roberto Pereira Gomes; **Projeto de Decreto Legislativo nº10/2022**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Thayana Livia Santos do Rosário; **Projeto de Decreto Legislativo nº14/2022**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Higor Rezende; **Projeto de Decreto Legislativo nº16/2022**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Francisco Jociel; **Projeto de Decreto Legislativo nº25/2022**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: José Ronaldo Melo; **Projeto de Decreto Legislativo nº26/2022**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Erivelton Athanasio Martines Ximenes; **Projeto de Decreto Legislativo nº28/2022**, de autoria do vereador Rutênio Sá, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Gehlen Diniz Andrade; **Projeto de Decreto Legislativo nº29/2022**, de autoria do vereador Rutênio Sá, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Gene Glenn Diniz Andrade; **Projeto de Decreto Legislativo nº31/2022**, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Maria da Conceição da Encarnação Silva; **Projeto de Decreto Legislativo nº32/2022**, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Maria Sulidade Pontes de Araújo; **Projeto de Decreto Legislativo nº33/2022**, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Nila Vieira da Silva; **Projeto de Decreto Legislativo nº35/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Renata Biriba Aguiar; **TODOS aprovados por unanimidade, por 14 votos; foi acrescido ao quórum o voto do presidente N. Lima.** **Requerimento nº116/2022**, de autoria do vereador Francisco Piaba, que requer Moção de Aplausos ao senhor Elismar Fidelis Maia **Aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **10h29**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Erivelton Athanasio Araujo Ximenes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Erivelton Athanasio Araujo Ximenes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de novembro de 2022.


VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº26/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor José Ronaldo Melo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor José Ronaldo Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº27/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Erivelton Athanasio Araujo Ximenes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Erivelton Athanasio Araujo Ximenes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº28/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Gehlen Diniz Andrade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Gehlen Diniz Andrade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº29/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Gene Glenn Diniz Andrade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Gene Glenn Diniz Andrade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº30/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Maria da Conceição da Encarnação Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Maria da Conceição da Encarnação Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº31/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Maria Sulidade Pontes de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Maria Sulidade Pontes de Araújo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº32/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Nila Vieira da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Nila Vieira da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº33/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Renata Aguiar Siqueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Renata Aguiar Siqueira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº34/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Césio de Medeiros Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Césio de Medeiros Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 16 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº35/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Sergio Augusto Gomes Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Sergio Augusto Gomes Barbosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2022

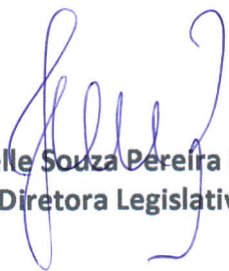
AUTOR: Vereador Raimundo Castro

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Erivelton Athanasio Araujo Ximenes.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 20 de dezembro de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa